

Projeto de Lei n.º 073/2008

Altera disposições da Lei n.º 1403/2007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Pe. Lessir Canan Bortoli, prefeito de Dois Vizinhos – PR., sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º. O Inciso I do art. 1º da Lei nº 1403/2007, passa a ter a seguinte redação:

“I – A empresa IVALDINO TOMBINI & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 77.833.846/0001-37, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 1076, Centro Sul, em Dois Vizinhos, PR., que atua no ramo de Transportes Rodoviário de Cargas em Geral, Depósito de Ração, deve receber o seguinte benefício: Concessão do Direito Real de Uso do Lote n.º 04(quatro), da quadra nº 18(dezoito), com área de 1.650,00m<sup>2</sup> (um mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados), localizado no Parque Industrial de Dois Vizinhos.

Art. 2º. Fica suprimido o Parágrafo único.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr,  
aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, 47º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli  
Prefeito